tar Nº 3 de 28 de dezembro de 1972, o h. Presidente declarou aprovado o projeto em pauta. Nada mais havendo a tratar, o h. Presidente encerrou a presente reunião em nome de DEUS.

Presidente

Jesus Rezende Pereira.

Ata da terceira reunião do décimo período de reunião, extraordinárias da Câmara Municipal de Barras (dezembro) da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e um. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense os seguintes vereadores: Sebastião Ferreira, Ennio Mendes de Siqueira, Reyes Bomfim, Leônidas de Sousa Leima, Jesus Rezende Pereira, Cristovão Fernandes Filho, Aldair Ferreira, Fausto Pedroso, Dr. Sebastião Brasileiro de Castro, Celóris Ribeiro, Iraci Candido de Sousa, Hermani Fiorella, Alvaro Eustáquio Pedrosa e José Santana. A mesa foi presidida pelo titular Vr. Sebastião Ferreira e secretariada pelo Vr. Reyes Bomfim, nomeado secretário ad-hoc. Dando início aos trabalhos, o h. Presidente arguiu sôbre a finalidade das reuniões convocadas extraordinariamente para os dias 22 e 23 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de apreciar e votar o projeto de lei Nº 032/81 de autoria,

to suplementar e aponta recursos." Usando a p
lavra pela ordem o Vr. Nedair Ferreira requeren
inversão dos trabalhos, para que o projeto fo
primeiramente encaminhado às comissões, e po
teriormente, fosse apreciado e votado pela Casa
na presente sessão. Ponderando sôbre o requer
mento ora proposto e discorrendo sôbre o proje
em pauta, o Vr. José Santana alegou que a discu
são e a votação da matéria teria que acontec
na próxima reunião, ou seja, dia 23. Por conseqü
te, o projeto fora encaminhado a Comissão de
Legislação e Justiça, obtendo o parecer em sepa
do do Vr. Hernani Fiarolla, o qual ficará inseri
em Ata a pedido do vereador. Parecer ao projeto de
Nº 032/81 - 1ª parte - Considerando que toda proposiç
deverá ser redigida com clareza e observância do
estilo parlamentar, dentro das normas constitucio
nais e regimentais e, que verse matéria de com
petência da Câmara (artigo 147 - da Resolução Nº 6
de 31/01/74.) Considerando que toda proposição qu
fizer referência a uma lei, deverá vir acompanh
da do respectivo texto. (parágrafo 2º do artigo 147
da Resolução Nº 6 de 31/01/74). Considerando a im-
precisão do projeto lei Nº 032/81, não objetivando o
recursos necessários para suplementação de verba
Considerando que o orçamento de 1981, já prevê
em Reservas de Contingência, o suporte necessário
para remanejamento de verbas pelo Exmo Sr.
Prefeito Municipal - 2ª parte - Somos - por declara
o presente projeto lei inconstitucional e alheio
à competência da Câmara. Sala das Sessões em 22
de dezembro de 1981 - Hernani Fiarolla - membro
da Comissão de Legislação e Justiça. Por outro la
do requereu o Vr. Ulisses [illegible]

e projeto lei Nº 032/81, do princípio ao fim, autentica-
do em cartório. Disse o vereador Leonidas de Lou-
za Lima, que o parecer esarado pelo nobre colega
Vr. Hernani Fiarolla é ilegal, porquanto compete
a Comissão de Legislação e Justiça esarar o seu pa-
recer pela competência ou rejeição da matéria su-
metida a seu exame. Aumentou dizendo o vereador,
que a lei a que se refere o presente projeto de lei no
seu artigo 2º, é a lei Nº 1229 de 08-04-81 concernente ao
Projeto Cura, cujo texto da referida lei deveria ser
do conhecimento de qualquer vereador. A título de
esclarecimento, disse o Vr. Louza Lima que os verea-
dores do PDS não querem tomar conhecimento da re-
ferida lei, cujo projeto quando em tramitação
nessa Casa, passou por decurso de prazo. Segundo
o Vr. Aldair Ferreira, o Sr. Prefeito pode fazer uma
suplementação de até 50% do orçamento e há ne-
cessidade de serem suplementadas as dotações exis-
tentes, para pagamento das obras já realizadas.
Disse o Vr. José Santana que votaria contra o Presente
projeto mesmo que êle estivesse certo, porque êle
é contra o Projeto CURA. Argumentou o Vr. Hernani
Fiarolla que também não votaria a favor do
Projeto em pauta, porque é contra o Projeto
CURA. Dado a impetição do projeto em tela,
disse o vereador que a matéria é inconstitucio-
nal e alheio à competência da Câmara. Solici-
tou o Vr. José Santana, cópia da lei Nº 1.229. Em
votação o parecer majoritário esarado pela Co-
missão de Legislação e Justiça ao projeto lei
Nº 032/81, parecer êsse pela competência, foi a-
provado por 7 (sete) votos favoráveis e 6 (seis) con-
trários. Em votação o parecer majoritário esara-

mada de Contas que é pela aprovação, foi a-
provado por 7 (sete) votos contra 6 (seis). Final
mente em votação, o parecer majoritário exara
do pela Comissão de Serviços Públicos Municipais
que é pela rejeição foi rejeitado por 7 (sete)
votos contra 6 (seis), prevaledendo o parecer mi
noritário que é pela aprovação do projeto. Na
da mais havendo a tratar, o M- Presidente deter
minou para a Ordem do Dia da próxima reu
nião, o projeto de lei Nº 032/81 de autoria do Che
fe do Executivo que "Autoriza abertura de crédito
suplementar e aponta recursos", e encerrou a
presente reunião, em nome de DEUS. ——/——
Ata da quarta reunião do décimo período de reu
niões estraordinárias da Câmara Municipal de Ca
raras (dezembro) da sessão Legislativa de mil nove
centos e oitenta e um. Aos vinte e três dias do mês
de dezembro do ano em curso, reuniram-se extraor
dinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Ca
raense, os seguintes vereadores: Sebastião Ferreira, Re
es Leonílio, Leônidas de Souza Lima, Dr. Sebastião Bra
leiro de Castro, Fausto Pedroso, Hermani Fiarolla, Aldo
Ferreira, Cristovão Fernandes Filho, Jésus Rezende Pe
José Santana, Álvaro Eustáquio Pedrosa e Glóris Ri-
beiro. A mesa foi presidida pelo titular Vr. Seba
tião Ferreira e secretariada pelo Vr. Reyes Leoni
lio, nomeado secretário ad-hoc. Pela ordem usou
a palavra o Vr. José Santana, dizendo que deixaria
de assinar a Ata da reunião estraordinária do dia
10 de dezembro próximo passado, em sinal de
protesto, dado ao trâmite irregular do projeto lei
Nº 027/81 naquela oportunidade infringindo o regi
mento interno da Casa, quando o M. Presidente de

do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara. Disse o Vr. Leônidas de Souza Leima, que o nobre colega Vr José Santana dissera na reunião anterior que é contra o Projeto CURA e, ao exarar o seu parecer, disse que o nobre vereador é tradicionalmente contra o h. Prefeito, porque não quer que apareça a eficácia e o dinamismo da administração Maurício Padua Souza; quando o Projeto CURA fora conseguido sem o apoio do PDS, mas com a ajuda eficaz do Senador Tancredo Neves. Portanto, o Projeto CURA fora aprovado para essa cidade e, já se verificam as obras por êle iniciadas na zona Norte da cidade. Por outro lado disse o vereador, que a ata da reunião extraordinária do dia dez de dezembro próximo passado será aprovada e assinada pelos senhores vereadores que quizerem subscrevê-la. Da mesma forma, disseram os vereadores Glóris Ribeiro e Hemani Fiarolla que deixariam de assinar a ata da reunião extraordinária do dia 10 de dezembro próximo passado, em virtude de não estarem presentes quando da votação do projeto de lei Nº 027/81. Continuando com os trabalhos, o h. Presidente passou às mãos do Vr. José Santana as cópias por êle solicitadas na reunião anterior (cópia da lei Nº 1229 e cópia do projeto lei Nº 032/81). Solicitou ainda o Vr. José Santana, cópia do Projeto CURA aprovado no ano de 1980 por decurso de prazo e cópia da ata da reunião extraordinária do dia dez de dezembro próximo passado. Pela Ordem do dia, foi feita a chamada para votação que registrou a presença de 12 (doze) senhores vereadores. Em seguida, o h. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, o projeto de lei Nº 032/81 que "Autoriza abertura

itou o Vr. Leônidas de Souza Lima, regime de
gência, uma discussão e votação valendo pel
três nesta reunião e votação nominal pa
o projeto em pauta, sendo os referidos requ
mentos, aprovados por dez votos favoráveis e
(um) contrário do Vr. Hermani Fiorolla. Em d
cussão o presente projeto, usou a palavra o Vr.
Santana manifestando-se contrário ao mesmo,
quanto êle não especifica quais as obras que s
pagas e de que forma serão feitos os pagamen
das obras já realizadas. Por outro lado disse o
vereador, que a lei Nº 1229 de 08-04-81 apenas cri
o Grupo Executivo do Projeto CURA, mas não fala
de como serão feitos os pagamentos, daí a soli
citação da cópia do Projeto CURA. O presente
projeto, segundo o vereador, está muito vago,
alegou, que seria êsse mais um motivo para
êle votar contra a matéria em pauta. Disse o Vr.
Hermani Fiorolla, que entende perfeitamente o ob
tivo desta lei, entretanto, êle gostaria que o repr
sentante do Sr. Prefeito nessa Casa pudesse lhe in
formar, onde estão sendo realizadas as obras do
Projeto CURA? Respondeu o Vr. Aldair Ferreira, que
as obras são delimitadas pelo projeto como deve
ser do conhecimento de todos. Existe um elenco
de obras que vão ser executadas pelo Projeto Cur
no entanto, as obras atualmente estão concentra
das nos pontos prioritários devido ao problema
de chuvas, que era a canalização do córrego
da Zona Norte da cidade e também as obras d
asfaltamento. Portanto, as obras do Projeto CURA es
tão concentradas no perímetro da Zona Norte da ci
dade. Continuou dizendo o Vr. Hermani Fiorolla,
que a Comissão de Obras

intermédio declara o presente projeto de lei inconstitucional e alheio à competência da Câmara. Inexistência declarado, que o único local em que está presente o Projeto CURA é na entrada de Barras, porque na Zona Norte da cidade não estão concentradas as obras deste Projeto, mas encontrando somente as placas da administração Maurício Páchua Souza. Afirmou o vereador, que continua no firme propósito de votar contra o presente projeto. Estando ainda em discussão o presente projeto, disse o Vr. José Santana que o h. Prefeito vem gastando dinheiro do erário público com viagens de diversão, que por sinal são bastante onerosas sem resolver quaisquer assuntos de interesse da municipalidade, quando aparteando o orador, disse o Vr. Leônidas de Souza Lima, que o nobre vereador é covarde e não tem feito e nem coragem para denunciar as viagens supérfluas que vêm fazendo o Secretário de Estado da Agricultura, viagens essas utilizando o transporte aéreo, Lendo aprovados pela Casa, os requerimentos anteriormente propostos pelo Vr. Souza Lima solicitando regime de urgência e votação nominal para o projeto lei Nº 032/81, o vereador secretário passou-se a fazer a chamada nominal dos senhores vereadores para a votação, registrando-se por conseguinte o resultado a seguir: Leônidas de Souza Lima - SIM - Jésus Rezende Pereira - SIM - Cristovão Fernandes Filho - SIM - Aldair Ferreira - SIM - Fausto Pedrozo - SIM - Dr. Sebastião Brasileiro de Castro - SIM - Álvaro Bentágio Pedrosa - SIM - Reyes Cornélio - NÃO - Hermani Fiarolla - NÃO - Celóris Ribeiro - NÃO e José Santana - NÃO. Dos 12 (doze) vereadores votantes, registraram-se 7 (sete) votos favoráveis (SIM) e 4 (quatro) votos contrários (NÃO). De acordo com o resultado da votação, o h.

lei Nº 032/81. Usando a palavra pela ordem, o Vr. Aldair Ferreira desejou aos colegas vereadores boas festas de final de ANO, estensivo aos senhores visitantes jornalistas Luiz Jornide e Carlos Magno e ao Sr. Daniel Siqueira Costa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião em nome de DEUS, desejando aos senhores vereadores boas festas natalinas e próspero ANO NOVO.

Ulysses Leite de Siqueira Presidente
Leonardo de Souza Ramos Vice Presidente.
Secretário

Ata da Reunião Preparatória da Câmara Municipal de Caxias, para eleição e posse da Mesa Diretora para o exercício de 1982. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Caxiense os seguintes vereadores: Sebastião Ferreira, Ennio Mendes de Siqueira, Dr. José Lopes da Silva, Leônidas de Sousa Lima, Heloísa Ribeiro Alvarenga, Eustáquio Pedrosa, Reges Leonélio, Jésus Rezende Ferreira,